

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000

CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 294, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

“Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, área de terra no Município de Coração de Maria e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e consoante o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º do Decreto Lei nº 3.365/41, em consonância com o artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do Cemitério Municipal, por ocorrência de lotação, tendo em vista tratar-se de necessidade pública, de situação que demanda medida rápida do Poder Público para resolver o problema que é de interesse coletivo, bem como o transtorno social que se apresenta.

DECRETA:

Art. 1º - É Declarada de Interesse Público, para fins de Desapropriação, uma área de terra medindo 3.132m² (três mil, cento e trinta e dois metros quadrados), de propriedade do Sr. DURVAL VIEIRA RODRIGUES, sendo o Imóvel Urbano, registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Coração de Maria sob o nº 177.

§ 1º - A área a que se refere este artigo é definida pelo seguinte perímetro, marco que deu origem ao perímetro descrito.

ORIENTAÇÃO	PERÍMETRO	CONFRONTANTE
NORTE	86,20m	Sr. Duval Vieira Rodrigues
SUL	58,00m	Quadra E Lote 19 Quadra F Lote 12
LESTE	83,00m	Sr. Duval Vieira Rodrigues
OESTE	25,00m	Cemitério Municipal
Perímetro total - 252,20 m e Área total - 3132,00m ²		

Art. 2º- O perímetro descrito no artigo anterior abrange a propriedade pertencente ao Sr. Durval Vieira Rodrigues, seus sucessores e outros porventura nele circunscritos.

Art. 3º - Fica a expropriante autorizada a invocar o Caráter de Urgência no Processo Judicial de Desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365/41 e alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000

CNPJ: 13.883.996/0001-72



Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 29 DE ABRIL DE 2021.

KLEY CARNEIRO LIMA

Prefeito Municipal